DECRETO Nº 2.513, DE 25 SETEMBRO DE 2023.

Institui turno único no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 54 da Lei Municipal nº 107/1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único no serviço público municipal, a contar de 02 de outubro de 2023, nas secretarias, departamentos e setores:

§ 1º O turno único não se aplica:
I - as atividades docentes e servidores das escolas municipais;
II - ao serviço de transporte escolar;
III - ao serviço de vigilância da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV - ao serviço de abastecimento do posto de combustível do Parque de Máquinas;
V - aos serviços dos veterinários;
VI - aos serviços de água e esgoto;
VII - aos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); e
VIII - ao Centro Municipal de Saúde.

§ 2º O funcionamento do CRAS e o Centro Municipal de Saúde, às sextas-feiras será em turno único, das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º Durante a vigência do Turno Único o horário a ser observado pelos servidores será o seguinte:
I - detentores de cargos de 20 horas semanais: das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira;
II - detentores de cargos de 33 horas semanais: das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira; e
III - detentores de cargos de 40 horas semanais: das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º Cessado o Turno Único os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento fica suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4º Quando necessária a realização de horas-extras, serão pagas somente as horas excedentes à carga horária normal estabelecida para os cargos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 25 de setembro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração